

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 223/74

Parecer CEE n° 339/74

INTERESSADO OMAR SMAYLY

ASSUNTO Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATORA Conselheira THEREZINHA FRAM

HISTÓRICO:

Omar Smayly, filho de Rada Smayly e de d. A-----
Smayly, nascido em São Paulo, a01 de janeiro de 1962, domiciliado e residente à Rua Arnaldo Valardi Portilho n° 95, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1) cursou a 1ª série do 1º grau na escola Externato São Vicente de Paulo, em São Paulo; 2) fez, em continuação, na Escola das Freiras Maronitas da Santa Família, no Líbano, mais três séries; estudou as seguintes disciplinas: Leitura, Ditado, Redação, Aritmética, Leitura, História e Geografia, Ciências. 3) solicita autorização para matricular-se na 5ª série do 1º grau. A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Omar Smayly, no Líbano, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série do ensino de 1º grau.

A escola deverá proporcionar ao aluno orientação pedagógica, no sentido de auxiliá-lo no seu aproveitamento escolar.

São Paulo, 23 de janeiro de 1974

Conselheira Therezinha Fram

Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Isabel Sofia de Siqueira, Therezinha Fram, José Conceição Paixão e João Baptista Salles da Silva.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974 a)

Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente